Anexo do Of. nº 241/00-CP
S. Vicente 1/11/100

Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 910-A

Projeto de Lei nº 114/00
de autoria do
Vereador Ricardo Veron

Institui, no Calendário Oficial do Município, o Dia do Elismo, a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto.
Proc. nº 42640/00

NÍZIO CABRAL, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial do Município, o Dia do Elismo, a ser comemorado anualmente no dia 8 de agosto.

Art. 2º - O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal competente, promoverá, na ocasião, a realização de eventos alusivos à data, destinados à valorização do sentimento de fraternidade luso-brasileira.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 31 de outubro de 2000.

ENGº NÍZIO CABRAL
Vice-Prefeito no exercício
do cargo de Prefeito

PUBLICADO EM 02/11/00
Jornal Vicentino
Proc. 189/00